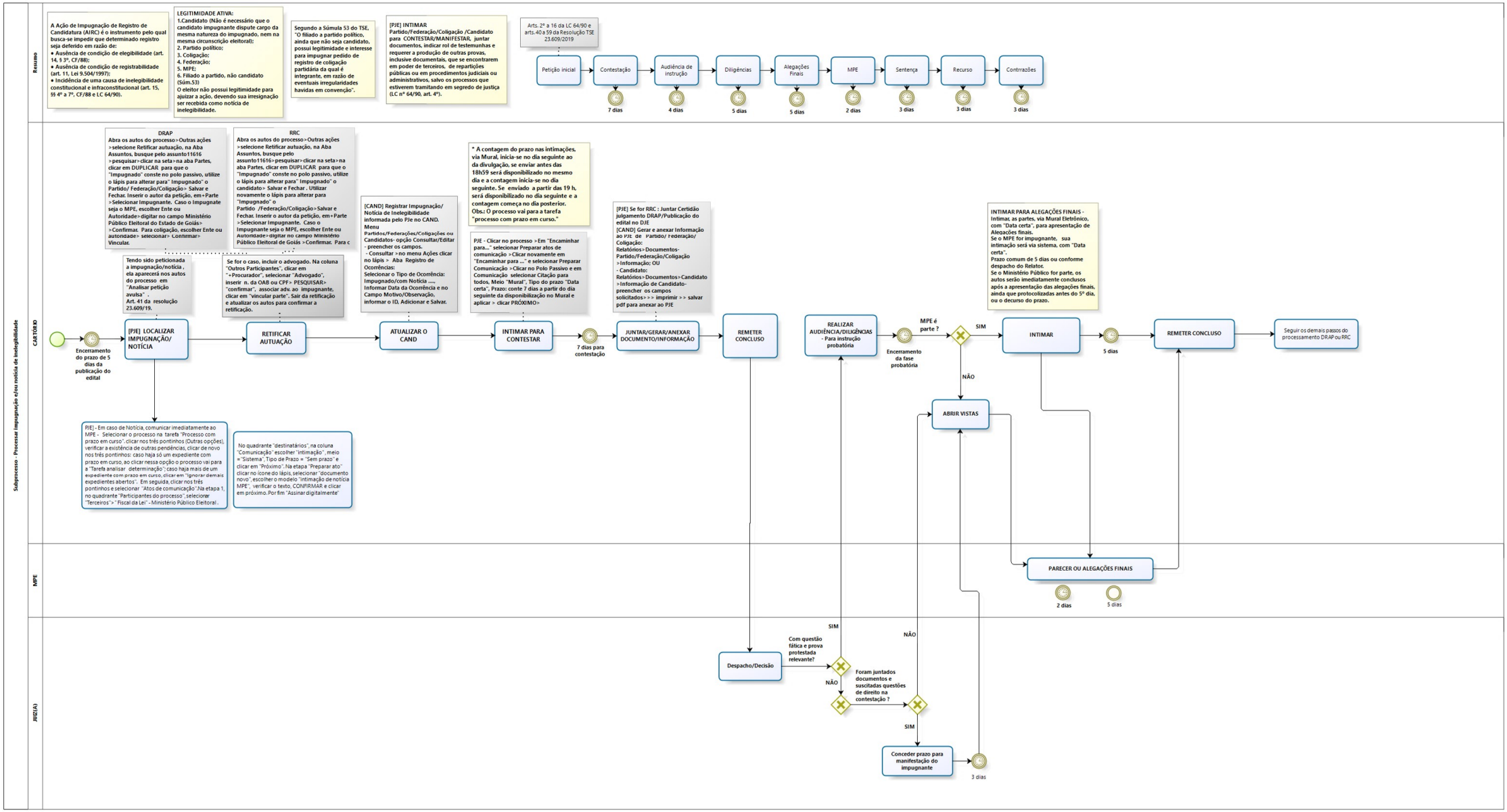
Subprocesso - Processar Impugnação e/ou notícia de Inelegibilidade
Resumo
CARTÓRIO
MPE
JUIZ(A)
A Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC) é o instrumento pelo qual busca-se impedir que determinado registro seja deferido em razão de:
• Ausência de condição de elegibilidade (art. 14, § 3º, CF/88);
• Ausência de condição de registrabilidade (art. 11, Lei 9.504/1997);
• Incidência de uma causa de inelegibilidade constitucional e infraconstitucional (art. 15, §§ 4º a 7º, CF/88 e LC 64/90).
LEGITIMIDADE ATIVA:
1.Candidato (Não é necessário que o candidato impugnante dispute cargo da mesma natureza do impugnado, nem na mesma circunscrição eleitoral);
2. Partido político;
3. Coligação;
4. Federação;
5. MPE;
6. Filiado a partido, não candidato (Súm.53)
O eleitor não possui legitimidade para ajuizar a ação, devendo sua irresignação ser recebida como notícia de inelegibilidade.
Segundo a Súmula 53 do TSE, "O filiado a partido político, ainda que não seja candidato, possui legitimidade e interesse para impugnar pedido de registro de coligação partidária da qual é integrante, em razão de eventuais irregularidades havidas em convenção".
[PJE] INTIMAR Partido/Federação/Coligação /Candidato para CONTESTAR/MANIFESTAR, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos que estiverem tramitando em segredo de justiça (LC nº 64/90, art. 4º).
Arts. 2º a 16 da LC 64/90 e arts. 40 a 59 da Resolução TSE 23.609/2019
Petição inicial
Contestação
7 dias
Audiência de instrução
4 dias
Diligências
5 dias
Alegações Finais
5 dias
MPE
2 dias
Sentença
3 dias
Recurso
3 dias
Contrrazões
3 dias
DRAP
Abra os autos do processo>Outras ações >selecione Retificar autuação, na Aba Assuntos, busque pelo assunto11616 >pesquisar>clicar na seta>na aba Partes, clicar em DUPLICAR para que o "Impugnado" conste no polo passivo, utilize o lápis para alterar para" Impugnado" o Partido/ Federação/Coligação> Salvar e Fechar. Inserir o autor da petição, em+Parte >Selecionar Impugnante. Caso o Impugnate seja o MPE, escolher Ente ou Autoridade>digitar no campo Ministério Público Eleitoral do Estado de Goiás> >Confirmar. Para coligação, escolher Ente ou autoridade> selecionar> Confirmar> Vincular.
RRC
Abra os autos do processo>Outras ações >selecione Retificar autuação, na Aba Assuntos, busque pelo assunto11616>pesquisar>clicar na seta>na aba Partes, clicar em DUPLICAR para que o "Impugnado" conste no polo passivo, utilize o lápis para alterar para" Impugnado" o candidato> Salvar e Fechar . Utilizar novamente o lápis para alterar para "Impugnado" o Partido /Federação/Coligação>Salvar e Fechar. Inserir o autor da petição, em+Parte >Selecionar Impugnante. Caso o Impugnante seja o MPE, escolher Ente ou Autoridade>digitar no campo Ministério Público Eleitoral de Goiás >Confirmar. Para c
Tendo sido peticionada a impugnação/notícia , ela aparecerá nos autos do processo em "Analisar petição avulsa" . Art. 41 da resolução 23.609/19.
Se for o caso, incluir o advogado. Na coluna "Outros Participantes", clicar em "+Procurador", selecionar "Advogado", inserir n. da OAB ou CPF> PESQUISAR> "confirmar", associar adv. ao impugnante, clicar em "vincular parte". Sair da retificação e atualizar os autos para confirmar a retificação.
[CAND] Registrar Impugnação/ Notícia de Inelegibilidade informada pelo PJe no CAND. Menu Partidos/Federações/Coligações ou Candidatos- opção Consultar/Editar - preencher os campos.
- Consultar >no menu Ações clicar no lápis > Aba Registro de Ocorrências: Selecionar o Tipo de Ocorrência: Impugnado/com Notícia ..... Informar Data da Ocorrência e no Campo Motivo/Observação, informar o ID. Adicionar e Salvar.
" A contagem do prazo nas intimações, via Mural, inicia-se no dia seguinte ao da divulgação, se enviar antes das 18h59 será disponibilizado no mesmo dia e a contagem inicia-se no dia seguinte. Se enviado a partir das 19 h, será disponibilizado no dia seguinte e a contagem começa no dia posterior. Obs.: O processo vai para a tarefa "processo com prazo em curso."
PJE - Clicar no processo >Em "Encaminhar para..." selecionar Preparar atos de comunicação >Clicar novamente em "Encaminhar para ..." e selecionar Preparar Comunicação >Clicar no Polo Passivo e em Comunicação selecionar Citação para todos, Meio "Mural", Tipo do prazo "Data certa", Prazo: conte 7 dias a partir do dia seguinte da disponibilização no Mural e aplicar > clicar PRÓXIMO>
[PJE] Se for RRC : Juntar Certidão julgamento DRAP/Publicação do edital no DJE
[CAND] Gerar e anexar Informação ao PJE de Partido/ Federação/ Coligação: Relatórios>Documentos-Partido/Federação/Coligação >Informação; OU
- Candidato: Relatórios>Documentos>Candidato >Informação de Candidato- preencher os campos solicitados>>> imprimir >> salvar pdf para anexar ao PJE
INTIMAR PARA ALEGAÇÕES FINAIS - Intimar, as partes, via Mural Eletrônico, com "Data certa", para apresentação de Alegações finais.
Se o MPE for impugnante, sua intimação será via sistema, com "Data certa".
Prazo comum de 5 dias ou conforme despacho do Relator.
Se o Ministério Público for parte, os autos serão imediatamente conclusos após a apresentação das alegações finais, ainda que protocolizadas antes do 5º dia, ou o decurso do prazo.
Encerramento do prazo de 5 dias da publicação do edital
[PJE] LOCALIZAR IMPUGNAÇÃO/ NOTÍCIA
RETIFICAR AUTUAÇÃO
ATUALIZAR O CAND
INTIMAR PARA CONTESTAR
7 dias para contestação
JUNTAR/GERAR/ANEXAR DOCUMENTO/INFORMAÇÃO
REMETER CONCLUSO
REALIZAR AUDIÊNCIA/DILIGÊNCIAS - Para instrução probatória
Encerramento da fase probatória
MPE é parte ?
SIM
NÃO
INTIMAR
5 dias
REMETER CONCLUSO
Seguir os demais passos do processamento DRAP ou RRC
ABRIR VISTAS
PJE] - Em caso de Notícia, comunicar imediatamente ao MPE - Selecionar o processo na tarefa "Processo com prazo em curso", clicar nos três pontinhos (Outras opções), verificar a existência de outras pendências, clicar de novo nos três pontinhos: caso haja só um expediente com prazo em curso, ao clicar nessa opção o processo vai para a "Tarefa analisar determinação"; caso haja mais de um expediente com prazo em curso, clicar em "Ignorar demais expedientes abertos". Em seguida, clicar nos três pontinhos e selecionar "Atos de comunicação".Na etapa 1, no quadrante "Participantes do processo", selecionar "Terceiros">" Fiscal da Lei" - Ministério Público Eleitoral .
No quadrante "destinatários", na coluna "Comunicação" escolher "intimação", meio = "Sistema", Tipo de Prazo = "Sem prazo" e clicar em "Próximo". Na etapa "Preparar ato" clicar no ícone do lápis, selecionar "documento novo", escolher o modelo "intimação de notícia MPE", verificar o texto, CONFIRMAR e clicar em próximo. Por fim "Assinar digitalmente"
PARECER OU ALEGAÇÕES FINAIS
2 dias
5 dias
Despacho/Decisão
Com questão fática e prova protestada relevante?
SIM
NÃO
Foram juntados documentos e suscitadas questões de direito na contestação ?
NÃO
SIM
Conceder prazo para manifestação do impugnante
3 dias